

**HELIANA MARIA OLIVEIRA MELO FERREIRA**, leiloeira oficial inscrita na JUCEMG nº 1016, com endereço profissional na Rodovia BR 262, KM 375, Juatuba-MG, CEP: 35.675-000, devidamente nomeada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Vinícius Pereira de Paula da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Abre Campo/MG, nos autos do processo nº 5001543-09.2020.813.0003, que o **exequente Banco do Brasil S/A move em desfavor do executado Orides Serafim do Carmo**, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que levará a **PÚBLICO LEILÃO, QUE SERÁ REALIZADO NA MODALIDADE ONLINE, no dia 16 de junho de 2021, às 10:05 horas**, podendo ser acompanhado através do site **www.palaciosleiloes.com.br**, em **ÚNICO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, o imóvel abaixo descrito, uma área de 06.00.00 ha de terras de culturas e pastagens, retirada de uma área maior com 13.89.56 ha, devidamente registrada no CRI da Comarca de Abre Campo/MG, livro nº 2-Registro Geral, matrícula 9.155, em divisa com Cristiano Liberto do Carmo, Sebastião Serafim do Carmo, José Sampaio Matiles e Ataíde Paixão do Carmo, sendo terras de excelente qualidade para o cultivo de cafeeiros em um local de grande valorização. Havendo na área penhorada uma lavoura de cafeeiros com aproximadamente 30.000,00 (trinta mil) pés de café, de alta qualidade e produção avaliadas em R\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), situados no Córrego Cachoeira Alegre, no município de Santa Margarida/MG, sendo o seu depositário o Sr. Orides Serafim do Carmo. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. O arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar diretamente a leiloeira, o pagamento da integralidade do valor do lance e a comissão da leiloeira, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, sendo obrigatoriamente à vista. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.